

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 165/2014 – CIB

Goiânia, 22 de maio de 2014.

**Aprova pactuação, repactuação e proposta de divisão do incentivo financeiro para custeio, manutenção e implantação das ações específicas dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – NVEH do Estado de Goiás.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no Art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;
- 2 – O montante do recurso federal a ser repassado fundo a fundo (municipal ou estadual) para os hospitais habilitados à Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar de Referência Nacional, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensal, do qual ficou definido pelo Ministério da Saúde que R\$ 5.000,00 mensal é para o Hospital de Gestão Federal – Hospital das Clínicas/UFG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a manutenção dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar nos seguintes hospitais: Hospital das Clínicas/HC, Hospital Materno Infantil/HMI, Hospital de Urgência de Goiânia/HUGO, Hospital de Doenças Tropicais/HDT, Hospital Municipal Jamel Cecílio de Anápolis e Santa Casa de Misericórdia de Goiânia.

**Art. 2º** Aprovar a implantação dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar nos seguintes hospitais: Centro Médico Municipal Serafim de Carvalho – Jataí, Hospital de Urgência de Santa Helena – HURSO, Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia – HUAPA e Hospital Geral Goiânia – HGG.



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

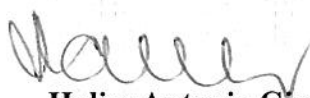
(Continuação da Resolução nº 165/2014 – CIB)

**Art. 3º** Aprovar a divisão do recurso financeiro da seguinte forma:

UNIDADES HOSPITALARES	MUNICÍPIO	VALOR RS	
		MENSAL	ANUAL
Hospital das Clínicas – HC/UFG	Goiânia	5.000,00	60.000,00
Hospital de Doenças Tropicais – HDT	Goiânia	5.000,00	60.000,00
Hospital Materno Infantil – HMI	Goiânia	3.000,00	36.000,00
Hospital de Urgência de Goiânia – HUGO	Goiânia	3.000,00	36.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Goiânia	Goiânia	3.000,00	36.000,00
Hospital Municipal Jamel Cecílio	Anápolis	3.000,00	36.000,00
Centro Médico Municipal Serafim Carvalho	Jataí	2.000,00	24.000,00
Hospital de Urgência da Região Sudoeste – HURSO – Santa Helena de Goiás	Santa Helena de Goiás	2.000,00	24.000,00
Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia HUAPA	Aparecida de Goiânia	2.000,00	24.000,00
Hospital Geral de Goiânia – HGG	Goiânia	2.000,00	24.000,00

**Art. 4º** Os recursos serão alocados de acordo as portarias vigentes respeitando a esfera gestora das respectivas unidades. Na existência de Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP firmado os repasses respeitarão as regras nele estabelecidas.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Halim Antonio Grade**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS